

LEI MUNICIPAL Nº 5364, DE 12/05/2026
PROJETO DE LEI Nº 5841, DE 11/05/2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, no orçamento-programa do Município de São Sebastião do Paraíso, no exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 24.569,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais), destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	ÓRGÃO	DOTAÇÃO	VALORES (R\$)
	021402	08 24308032.302 339030	R\$ 24.569,00
Total geral:			R\$ 24.569,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, vinculado à DR 2.660, relativos ao cofinanciamento oriundo de transferência do Fundo Nacional de Assistência Social, repassada na modalidade fundo a fundo, por meio do Bloco de Cofinanciamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude da abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, a promover a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 12 de maio de 2026.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VERª. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE